

Eleição 2017

COMIR

Entenda a importância

[www.aeba.org.br](http://www.aeba.org.br) [aeba\\_associacao](https://www.instagram.com/aeba_associacao) [aeba@aeba.org.br](mailto:aeba@aeba.org.br) [Aeba Associação](https://www.facebook.com/AebaAssociação) (91) 99292-7071

O COMIR é o Comitê de Recursos Humanos e sua principal atribuição é julgar os casos de inquérito Administrativo de acordo com o previsto na NP 118. De uma forma geral, os empregados do Banco apenas se preocupam com o COMIR e com a NP 118 quando estão eles próprios diretamente envolvidos, isto é assim por que o Banco, apesar de ter criado a NP 118 jamais promoveu um treinamento adequado para os empregados. O que há de informação e discussão ao redor dessa questão dos inquéritos administrativos do COMIR deve-se ao trabalho da AEBA.

Embora haja atribuição de alçada para os comitês das unidades e para Diretoria, que possui a alçada de demissão por justa causa, por exemplo, o COMIR termina sendo a principal instância do processo, pois é o único com funcionamento regular e exclusivo para os Inquéritos Admirativos. Na prática, o COMIR julga os inquéritos administrativos instruídos pela SEAUD.

O COMIR é um órgão colegiado formado por representantes do Banco e representantes dos empregados. A gestão do Banco tem a maioria dos membros do COMIR, os empregados, através de eleição Direta, têm o direito de eleger um membro Titular e outro Suplente. O membro titular participa de todas as reuniões e o suplente participa apenas quando há indicativo de demissão.

Então o COMIR é um órgão extremamente importante e, mais uma vez, a AEBA não se furta de sua responsabilidade. Nossos diretores têm sido membros deste comitê há muitos anos e têm feito um trabalho de qualidade, principalmente visando

evitar que os empregados sejam responsabilizados pelos problemas sistêmicos e de gestão da empresa o que, não raro, o Banco tenta fazer com alguém.

A atribuição do COMIR e, por consequência, de nossos representantes é muito importante, principalmente depois do entendimento do STF quando ao necessário justo motivo para demissão nas empresas estatais, tendo este que ser provado por meio de Inquérito Administrativo garantindo-se ao empregado o direito constitucional a ampla defesa e ao contraditório. Nosso trabalho é garantir que o direito de defesa seja exercido com qualidade.

## Que pré requisitos individuais os membros dos empregados no COMIR deve preencher para exercer seu mandato com qualidade?

- 1 Entender os detalhes operacionais dos processos do Banco em todos os níveis – em geral os processos referem-se a falhas operacionais e a defesa dos empregados depende do conhecimento do seu representante no COMIR.
- 2 Ter disposição de tempo para ler os processos – os processos são muito volumosos, não se pode restringir a leitura ao Relatório de Inquérito, deve-se ler o processo todo e isso exige tempo e conhecimento.
- 3 Ter noções mínimas de direito, pois se trata de um processo administrativo e por último e mais importante.
- 4 Estar envolvido nas lutas dos empregados, estar imbuído do espírito de defender o lado mais fraco (claro que há casos indefensáveis), mas é preciso entender como os empregados do Banco trabalham em uma situação precária e difícil, com metas cada vez maiores e políticas e instrumentos cada vez piores. Esse “olhar” de baixo é muito importante.

Diante de todo esse conhecimento que acumulamos, estamos sugerindo que **para os empregados do Banco estarem mais bem protegidos e suas possibilidades de defesa estarem mais fortalecidas**, sua escolha seja entre um dos candidatos apoiados pela AEBA.

Queremos, nessa eleição, eleger os dois membros do COMIR (Titular e Suplente). Queremos eleger a **Silvana Silva** nossa Diretoria Executiva e **Sérgio Gallo** que vem fazendo um ótimo trabalho no COMIR desde que foi eleito.

Os associados da AEBA e demais empregados do Banco podem, se concordarem conosco, escolher um desses candidatos e, dessa forma, certamente, estarão mais protegidos contra os desmandos da Diretoria do Banco que, como todos sabem, só aumenta.

**Lembre, o voto é em apenas um candidato:  
Silvana Silva ou Sérgio Gallo.**

Acompanhe as publicações com os perfis dos nossos candidatos.